



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 043/2019-SEMED
PROCESSO Nº 4884/2019-SEMED**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 043/2019-SEMED, PARA FUNCIONAMENTO DO PRE VESTIBULAR – POLO IV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED (LOCATÁRIA) E SISTEMA DE ENSINO APROVA LTDA (LOCADORA).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Av Helio da Mota Gueiros, 135, Cond. Villa Firenze, Qd 09, L. 04, Bairro Coqueiro, CEP 67125.954, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado **SISTEMA DE ENSINO APROVA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.905.253/0001-16 com sede no Conjunto Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, WE 37 nº452 (altos), Ananindeua – Pará, neste ato representado pela Sra. **EVA VIEIRA DA PAZ LEITE**, brasileiro, casada, portador do CPF nº **635.533.412-20**, e da cédula de identidade nº **3659979-PC/PA**, residente e domiciliado na quadra trinta e cinco, Conjunto Geraldo Palmeira, casa 01, Bairro centro, CEP 67040-400, Ananindeua-PA, doravante denominado simplesmente por **LOCADOR**, acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 043/2019-SEMED**, com base na Lei nº 8.666/93, que vigirá de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo de Locação nº **043/2019-SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona o **PRE VESTIBULAR – POLO IV**, aplicação do índice do IGPM conforme **Cláusula Quinta, Parágrafo único**, estabelecida no contrato original, com a aplicação do respectivo reajuste contratual, aproximadamente ao índice de 0,5 %, correspondendo ao valor mensal de R\$ **15.075,00** (quinze mil e setenta e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA - O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte estrutural em perfeita condição de uso, durante a vigência contratual

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo memorando nº 324/2019- DALE /SEMED. Neste sentido, para continuar atendendo a demanda de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

desejam prestar exames, afim de ingressarem nas instituições públicas de ensino superior, faz-se necessário um local para o devido desenvolvimento da proposta educacional, justificando-se a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 043/2019-SEMED, por 06 (seis) meses, a vigorar de 06 de janeiro de 2020 a 06 de julho de 2020

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ 90.450,00 (noventa mil e quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1212200222044

Natureza da Despesa: 339036

Subelemento de Despesa: 3390361500

Fonte: 11110000

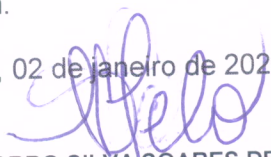
Valor Mensal: R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais).

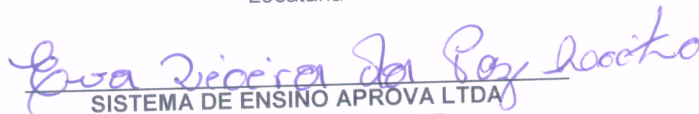
Valor Global: R\$ 90.450,00 (noventa mil e quatrocentos e cinquenta reais).

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 043/2019-SEMED, que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA, 02 de janeiro de 2020.

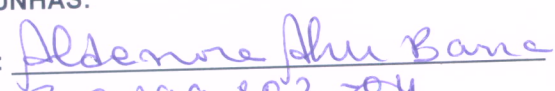

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO
Secretária Municipal de Educação
Locatária


SISTEMA DE ENSINO APROVA LTDA
EVA VIEIRA DA PAZ LEITE
Representante legal

TESTEMUNHAS:

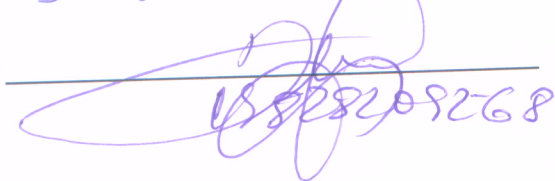
1ª NOME:

CPF Nº


300.899.802-04

2ª NOME

CPF Nº


15828209268